



EDITAL Nº 01/2025, DE 19 DE JULHO DE 2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA NITERÓI TRÂNSITO S.A

O Presidente da Niterói Trânsito – Nittrans, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio, nível médio técnico e superior do quadro de pessoal da NITTRANS e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de **Advogado**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Administrador**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Arquiteto**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Contador**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Engenheiro Civil**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico Contábil**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Estradas**, 1 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Geoprocessamento**, 50 (cinquenta) vagas para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, bem como a constituição de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Administrativo** e demais cargos.
- 1.2 Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061/1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física em concursos públicos para provimento de função pública.
- 1.3 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534/2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos.
- 1.4 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público será realizado nas seguintes etapas:
 - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Superior;
 - c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito;
 - d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Nível Superior;
- 2.1.1 Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros/pardos e para candidatos com



deficiência.

2.1.2 As etapas mencionadas no subitem 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.

- 2.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na cidade de **Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ**.
- 2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.
- 2.5 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: concursonittrans25@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação do cargo, a remuneração e o número de vagas para ampla concorrência e para a reserva às pessoas com deficiência e negros/pardos, estão estabelecidos na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS						
	Cargos	Remuneração	Ampla	PcD*	Negros	Total
Nível Superior	Advogado	R\$ 6.362,82	01	CR	CR	01 + CR
	Administrador	R\$ 5.500,00	01	CR	CR	01 + CR
	Arquiteto	R\$ 9.331,31	01	CR	CR	01 + CR
	Contador	R\$ 5.968,32	01	CR	CR	01 + CR
	Engenheiro Civil	R\$ 12.002,00	01	CR	CR	01 + CR
Nível Médio Técnico	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 3.602,63	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico Contábil	R\$ 3.838,65	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico em Estradas	R\$ 3.737,10	01	CR	CR	01 + CR
	Técnico em Geoprocessamento	R\$ 3.995,00	01	CR	CR	01 + CR
Nível Médio	Assistente Administrativo	R\$ 2.300,40	CR	CR	CR	CR
	Agente da Autoridade de Trânsito	R\$ 3.476,77	32	6	12	50 + CR

* PcD – Pessoa com Deficiência



- 3.1.1 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.
- 3.1.2 A jornada de trabalho do Agente da Autoridade de Trânsito ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 08 (oito) horas diárias, observado o interesse público.
- 3.1.3 O Agente da Autoridade de Trânsito poderá perceber adicional por trabalho noturno e adicional de periculosidade.
- 3.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - f) cumprir os requisitos para o cargo a qual deseja concorrer, conforme o Anexo IV do Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - i) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; e contribuição previdenciária vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período **de 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**;
- 4.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa) reais para os cargos de Nível Médio e de Nível Médio Técnico, e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais para os cargos de Nível Superior**.
- 4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, observando o seguinte:



- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) selecionar o cargo a qual deseja concorrer, conforme tabela do item 3.1;
 - d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - e) a NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **22 de agosto de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
 - g) após as **16h do dia 21 de agosto de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV e pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.5 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.6 O Boleto bancário, estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de agosto de 2025**; poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 22 de agosto de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **22 de agosto de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.7.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.7.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio



de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 4.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do Boleto Bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.7.5 Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.8 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.9.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Nittrans.
- 4.16 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.16 e 7.5.
- 4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de



divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, Decreto Federal nº 11.016/2022, e pela Lei Municipal nº 2.638/2009, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 23 de julho de 2025 e 16h do dia 25 de julho de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, devendo o candidato, obrigatoriamente fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.
 - 5.3.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 5.3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
 - 5.3.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos) ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:
 - a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
 - b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo II);
- 5.4 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.



- 5.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, na data provável de **08 de agosto de 2025**.
- 5.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, na data provável de **21 de agosto de 2025**.
- 5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, e imprimir o boleto bancário para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), Lei Federal nº 12.764/2012, observando a Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992).
- 6.2 Do total de vagas disponíveis e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme a Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992). Os candidatos deverão apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.
- 6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 912/1991 (com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.061/1992), combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 23 de julho de 2025 até as 16h do dia 21 de**



agosto de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

- 6.5 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica para esse fim.
- 6.6 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.7 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.8 O laudo médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido no últimos 12 (doze) meses contados da publicação do Edital;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
 - f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
 - g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.



- 6.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o laudo original. Caso seja solicitado pela FGV ou NITTRANS, o candidato deverá enviar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.10 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 6.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 6.12 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 6.13 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 6.14 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 6.15 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: concursonittrans25@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia de inscrição
- 6.16 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica.
- 6.17.1 A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/1989, e do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência.
- 6.17 Os candidatos realizarão a perícia médica na cidade de Niterói/RJ.
- 6.18 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.
- 6.19 A não observância do disposto no subitem 6.16, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.20 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.21 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará



figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.

- 6.22 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado.
- 6.23 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.24 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.25 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

- 7.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** do total das vagas disponíveis e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
- 7.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
- 7.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1
- 7.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negros/pardos, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.
 - 7.5.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
 - 7.5.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 7.6 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro/pardo deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursonittrans25@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia de inscrição
- 7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será



verificada a veracidade das informações prestadas.

- 7.7.1 A entrevista será realizada na cidade de Niterói - RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.
- 7.8 O candidato negro/pardo deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração (Anexo III), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado e documento de identidade (original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 7.9 O indeferimento da condição de negro/pardo, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos, passando o candidato a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 7.10 Os candidatos negros/pardos com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 7.11 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros/pardos e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.12 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros/pardos.
- 7.13 O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros/pardos, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga.
- 7.14 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros/pardos, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.
- 7.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros/pardos aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 7.16 Após a divulgação do resultado provisório da entrevista de heteroidentificação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 7.17 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **21 de agosto de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de



viabilidade e de razoabilidade.

- 8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de agosto de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursonittrans25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 - 8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 8.2.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
 - 8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
 - 8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
 - 8.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
 - 8.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 8.2.7 O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de 1 (uma) hora.
 - 8.2.8 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
 - 8.2.9 A FGV e a NITTRANS não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a



guarda de criança.

- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico: concursonittrans25@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos Testes e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursonittrans25@fgv.br até o dia **21 de agosto de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9. DAS PROVAS

- 9.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva e para os cargos de Nível Superior, a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável de **12 de outubro de 2025**.
- 9.2 Para os cargos de Nível Superior, a Prova Objetiva será realizada no turno da manhã, **das 8h às 12h**, e a Prova Discursiva será realizada no turno da tarde, **das 15h às 17h**.
- 9.3 Para os cargos de Nível Médio e Técnico, a Prova Objetiva será realizada no turno da manhã, **das 8h às 12h**.
- 9.4 Os horários das provas serão segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.5 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades nos dois dias de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **7h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 9.6 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, respectivamente no dia **06 de outubro de 2025**.
- 9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.



público.

9.9 DA PROVA OBJETIVA

9.9.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 40 questões de Conhecimentos Gerais, e 40 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1 (um) ponto cada. O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões:

NÍVEL SUPERIOR - PROVA OBJETIVA	
Conhecimentos básicos	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	8
História, Geografia e Atualidades de Niterói	10
Informática	4
Raciocínio lógico e matemático	4
Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói)	14
Conhecimentos específicos	
Conhecimentos específicos	40

9.9.2 Para os cargos de Nível Técnico - **Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Contábil, Técnico em Estradas, Técnico em Geoprocessamento** e Nível Médio - **Agente de Autoridade de Trânsito e Agente Administrativo**, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 40 questões de Conhecimentos Gerais, e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1 (um) ponto cada. O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões:

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - PROVA OBJETIVA	
Conhecimentos básicos	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	8
História, Geografia e Atualidades de Niterói	10
Informática	4
Raciocínio lógico e matemático	4
Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói)	14
Conhecimentos específicos	
Conhecimentos específicos	30



- 9.9.3 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 9.9.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.9.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.9.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 9.9.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso.
- 9.9.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.9.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:
- a) Obter 50% (cinquenta por cento) de pontos em Conhecimentos Gerais;
 - b) Obter 50% (cinquenta por cento) de pontos em Conhecimentos Específicos;
 - c) Não zerar nenhuma das áreas de conhecimento: Geral e Específico;
- 9.9.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.9.11 será **eliminado** do Concurso.

9.10 DA PROVA DISCURSIVA

- 9.10.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, a Prova Discursiva consistirá de 2 (duas) questões, valendo 10 (dez) pontos cada, a serem respondidas em 15 (quinze) linhas até 30 (trinta) linhas, abrangendo o conteúdo programático da área específica de cada cargo, constante no Anexo I deste edital.
- 9.10.1.1 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que cumulativamente:
- a) Obter pelo menos 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
 - b) Obter nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos em cada uma das questões discursivas.



- 9.10.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva até o quantitativo previsto na tabela abaixo, respeitados os empates na última posição:

QUANTIDADE DE PROVAS A SEREM CORRIGIDAS			
Cargos	PcD	Negros	Ampla
Advogado	10	10	10
Administrador	10	10	10
Arquiteto	10	10	10
Contador	10	10	10
Engenheiro Civil	10	10	10

- 9.10.3 O candidato que não for convocado para a Prova Discursiva, de acordo com o que estabelece o subitem 9.10.2, será eliminado do Concurso.
- 9.10.3.1 Na insuficiência de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do item 9.10.2, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 9.10.3.2 Caso seja classificado para correção das Provas Discursivas, conforme o item 9.10.2, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros e/ou pessoa com deficiência, o candidato negro e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.
- 9.10.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.10.5 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva escrita a lápis.
- 9.10.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 9.10.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.
- 9.10.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 9.10.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.10.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Discursiva.
- 9.10.8 As questões versarão sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos de cada cargo (conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital);
- 9.10.8.1 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.



9.10.8.2 A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

9.10.9 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.10.10 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do Concurso.

9.10.11 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

9.10.12 O resultado definitivo da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **7h30min** no turno da manhã e às **14h30min** no turno da tarde, de acordo com o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.1.3 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será



automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 10.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 10.8.1 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva de nível superior, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva de nível médio e técnico, e, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início da prova discursiva de nível superior.
- 10.8.2 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.8.3 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.8.1, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.8.4 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.8.5 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com



o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

- 10.9 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 10.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.
- 10.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.10.
- 10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.11.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.11.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.14 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.
- 10.14.1 A NITTRANS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 10.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.14.3 A NITTRANS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.14.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os



equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.14.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.14;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

10.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.



- 10.16.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 10.18 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aos cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil**, aprovados na Prova Objetiva, convocados para a Prova Discursiva.
- 11.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.
- 11.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 11.4. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 11.4.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.4.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.
- 11.4.3. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração



e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.4.4. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

11.5. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

11.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo profissional da Instituição de Ensino e pelo concluinte, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.9. A avaliação de Títulos valerá no máximo 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

11.10. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO
DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área de atuação/conhecimento do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	2,5	2,5
MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação/conhecimento do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO – Certificado, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação/conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação.	0,5	1,0



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS DE 2019 A 2024		
Exercício de cargo, emprego ou função pública na área do cargo a que concorre, comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente.	2,5	5
Exercício de, no mínimo, um ano na área do cargo pretendido, quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública , comprovado por meio de apresentação de CTPS.	1	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	15	

- 11.11. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 11.12. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.13. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 11.14. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 11.15. Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir.
- 11.15.1 Contratados pela CLT:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil, folha em que constam os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);
 - b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 11.14.2 Servidores/empregados públicos:
- a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 11.16. Os documentos relacionados no item 11.15 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e



assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

- 11.17. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 11.15 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 11.18. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 11.19. Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário, monitoria ou docência.
- 11.20. Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 11.21. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 11.22. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 11.23. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 12.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos ao cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, aprovados na Prova Objetiva, até o quantitativo da tabela abaixo, e os empatados na última posição:

QUANTITATIVO DE CONVOCADOS			
	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente da Autoridade de Trânsito	128	24	48

- 12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a etapa dos Testes de aptidão física, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 12.2 Os Teste de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, tais que, permitam avaliar a



capacidade de realização de esforços e a resistência física dos candidatos, visando selecionar aqueles que apresentem condições de suportar os rigores das atividades da carreira do concurso.

12.3 O Teste de Aptidão Física será realizado pelos seguintes exercícios:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)						
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO		SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 35 repetições – 1'00"		FEMININO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 30 repetições – 1'00"
	FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	≥ 4 repetições			FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 15 repetições
	CORRIDA	2.400 m - ≤ - 12'00"			CORRIDA	2.000m - ≤ 12'00"

12.4 O objetivo de cada exercício, o desempenho mínimo, as condições de execução e as causas de inaptidão estão descritos nas tabelas a seguir:

i. FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA - MASCULINO:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	04 (quatro) repetições.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Teste: candidato(s) pronto(s) / Iniciar - a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo; c) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.



Causas de Inaptidão

Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

ii. FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS - FEMININO:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) repetições.
Condições de execução	Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos.
	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Teste: candidato(s), pronto(s)? / Iniciar - a) TEMPO 1: a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas, formando ângulo de 90 ° (braço e antebraço), e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) TEMPO 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) A execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa; c) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga e short ou leggings preta. Não será permitido o uso de top.
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

iii. FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA – FEMININO E MASCULINO:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho mínimo	Masculino: 35 (trinta e cinco) repetições Feminino: 30 (trinta) repetições
Condições de execução	Posição inicial: deitado (a) em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros.



	Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Teste: candidatos(as) pronto(s)? / Iniciar - a) TEMPO 1: o(a) candidato(a) deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) TEMPO 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se, assim, 1 (uma) repetição (flexão).
	Observações: a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por um fiscal enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1' (um minuto); d) O traje para este Teste será camiseta T-shirt ou sem manga, calção (masculino) e short ou leggings preta (feminino). Não será permitido o uso de top.
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

iv. CORRIDA – MASCULINO E FEMININO:

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.	
Desempenho mínimo	Masculino: 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) no tempo igual ou inferior a 12 minutos.	Feminino: 2.000m (dois mil metros) no tempo igual ou inferior a 12 minutos.
Condições de execução	Posição inicial: livre.	
	Normas para Execução do Exercício: O coordenador do Teste dará o comando de “preparar”, e logo após, apitará para a largada e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total, conforme desempenho mínimo acima, em até 12' (doze) minutos para concluir o Teste.	



	Observações: a) Aos 10' (dez) minutos percorridos o coordenador do Teste apitará visando a orientação do tempo restante para finalizar o Teste. b) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, será dada uma nova largada. c) Se o(a) candidato(a) queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado(a). d) O(A) candidato(a) poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir o exercício dentro do tempo estipulado. e) O traje para este Teste será camiseta T-shirt, sem manga ou de <u>manga comprida</u>, calção (masculino) e short ou legging preta (feminino). Não será permitido o uso de top.
	Causas de Inaptidão Desistir e /ou não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Podem ser concomitantes ou não.

12.4 O candidato, para a realização dos Testes de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção “short”, tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica e, os seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Atestado médico, documento original ou fotocópia autenticada, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se ao exercício discriminado neste Edital, nos moldes do Anexo V.

12.5 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

12.5.1 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. O atestado médico apresentado será retido pela banca examinadora.

12.5.2 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, exceto para candidatas gestantes, na forma e condições a seguir.

12.6 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os Testes de avaliação física, terá suspensão a sua avaliação física.

12.7 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos Testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público.

12.8 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

12.9 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim,



desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

12.10 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

12.10.1 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

12.10.2 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

12.11 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, salvo o previsto no subitem 12.9.

12.12 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

12.13 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.13.1 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato, o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.

12.14 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.14.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

12.15 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

12.16 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.

12.17 Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:

- a) não comparecerem no local no dia e horário marcados para a prestação da prova;
- b) não apresentarem o documento de identificação;
- c) não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do Edital;
- d) recusarem-se a executar o exercício;
- e) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
- f) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

12.18 O candidato que obtiver o conceito INAPTO no Resultado Definitivo no Teste de Aptidão Física estará eliminado do concurso público.



- 12.19O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 12.20 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa, a contar da data de publicação do resultado.
- 12.21 A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 12.22 Demais informações a respeito da fase da Prova de Capacidade Física constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1 Para os cargos de Nível Superior - **Advogado, Administrador, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil**, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e Avaliação de títulos.
- 13.2 Para os cargos de Nível Técnico - **Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Contábil, Técnico em Estradas, Técnico em Geoprocessamento**, e Nível Médio - **Agente de Autoridade de Trânsito e Assistente Administrativo**, a Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.
- 13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negros/pardos), observados os critérios de desempate deste Edital.
- 13.4 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.
- 13.5 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 13.6 O candidato negro/pardo e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 13.7 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros/pardos e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota no **Módulo de Conhecimentos Específicos**;
 - c) maior nota em legislação;
 - d) maior nota em história, geografia e atualidades de Niterói;



- e) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital;
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 14.2 Para fins de comprovação das funções a que se refere a alínea “e”, do item 14.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
- 14.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item 14.2, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, e contra o Teste de Aptidão Física disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- 15.2 Para recorrer nas modalidades previstas no item 15.1, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>, respeitando as respectivas instruções.
- 15.2.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 15.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
 - 15.2.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 15.2.4. Se, do Teste de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 15.2.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 15.2.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
 - 15.2.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
 - 15.2.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
 - 15.2.9. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
 - 15.2.10. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de



assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

- 15.3. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.4. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
- 15.5. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.6. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 15.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 15.8. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O resultado final será homologado pela Niterói Trânsito S.A – NITTRANS, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/nittrans25>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursonittrans25@fgv.br.
- 17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursonittrans25@fgv.br.
 - 17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria de Estado da Administração, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Niterói



Trânsito S.A – NITTRANS.

- 17.9 Será admitido apenas um pedido de final de lista por candidato, desde que apresentado até a data definida em convocação específica para a apresentação de documentos e Testes médicos. O candidato requerente será reposicionado ao final do cadastro de reserva na lista de classificação para a qual tiver sido convocado.
- 17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a NITTRANS e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2025.

Nelson Godá

Presidente da Nittrans



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.

NÍVEL SUPERIOR

Módulo I: Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

LEGISLAÇÃO:

Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói).

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES DE NITERÓI

História de Niterói desde sua fundação, com destaque para Arariboia e os índios temiminós na colonização da região. Transformações políticas e administrativas, incluindo a elevação à categoria de cidade e o período em que foi capital do Estado do Rio de Janeiro. Desenvolvimento econômico ao longo dos séculos, com ênfase na atividade portuária, comércio e serviços. Evolução da infraestrutura urbana, incluindo marcos históricos, arquitetura e crescimento populacional. Aspectos geográficos do município, como relevo, clima, hidrografia e áreas de proteção ambiental. Demografia e dinâmica populacional, analisando o crescimento da cidade e sua distribuição territorial. Cultura e patrimônio, com destaque para teatros, museus e festividades tradicionais. Atualidades e desafios urbanos, incluindo políticas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e projetos de revitalização. Educação e saúde no município, analisando avanços e desafios recentes. Principais problemas urbanos e sociais enfrentados pela cidade, como segurança, habitação e desigualdade. Principais desafios da cidade em relação à mobilidade, congestionamentos e planejamento viário. Impactos ambientais do trânsito e medidas de mitigação adotadas pelo município. Eventos e festividades tradicionais e seu impacto na organização do tráfego. Planos e investimentos recentes em infraestrutura urbana e transporte. Importância de Niterói no contexto metropolitano do Rio de Janeiro e suas relações com municípios vizinhos. Projetos e investimentos recentes em infraestrutura e qualidade de vida da população.



RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

INFORMÁTICA:

Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows XP, 7 e 8: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.

Módulo II: Conhecimentos Específicos

ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3. Ausência de Competência: agente de fato. 4. Poderes da Administração. 5. Poder hierárquico e suas manifestações. 6. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 7. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 8. Ato administrativo. 9. Licitações. 10. Contratos administrativos. 11. Parcerias Público- Privadas. 12. Controle da administração pública no direito brasileiro. 13. Responsabilidade civil do Estado. 14. Agentes públicos. 15. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do no Município de Cuiabá - Lei Complementar no 93 de 23 de junho de 2003. 16. Empresas estatais: normas constitucionais, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. 17. Improbidade administrativa. Lei nº



8.429/1992. 18. Processo Administrativo Municipal – Lei nº 5806 de 16 de abril de 2014. 19. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Decreto nº 9.830/2019. 20. Direito de acesso à informação: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011. 21. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 22. Integridade e Combate à Corrupção. 23. Bens públicos. 24. Intervenção do Estado na propriedade.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1 Licitações, contratos administrativos, convênios e acordos. 1.1 Lei nº 13.303/2016. 1.2 Leilão. 1.3 Compras e o Sistema de Registro de Preços. 1.4 Dispensa e inexigibilidade. 1.5 Planejamento e execução: Plano de contratação, projeto, projeto básico, estudo técnico preliminar e projeto executivo. 1.6 Regime de licitações e alterações, revogação e anulação, hipóteses e efeitos. 1.7 Tratamento diferenciado, favorecido, direito de preferência e margem de preferência. 1.8 Orçamento base de referência. 1.9 Previsão orçamentária e financeira. 1.10 Parcelamento do objeto. 1.11 Fracionamento de despesas. 1.12 Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade, execução, alteração dos contratos, inexecução e rescisão contratual. 1.13 Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 1.14 Contratação de serviços com alocação de mão de obra. 1.15 Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 1.16 Recursos administrativos. 1.17 Acordos Administrativos. 1.18 Fiscalização contratual.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 2. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. 3. Emenda, reforma e revisão constitucional. 4. Análise do princípio hierárquico das normas. 5. Princípios fundamentais da CF/88. 6. Direitos e garantias fundamentais. 7. Organização do Estado político-administrativo. 8. Administração Pública na CF/88 (art. 37 a 41). 9. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e o Sistema de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 10. Sistema Tributário Nacional. 11. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público. 12. As Políticas Públicas na CF/88.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. O Estado e o poder de tributar. 1.2 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. 1.3 Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não-incidência. 2. Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência Legislativa e Competência Tributária. 2.3 Limitações da competência tributária. 2.4 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 2.5 Fundos de participação. 3. Fontes do direito tributário. 3.1 Hierarquia das normas. 3.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 3.3 Legislação tributária. 3.4 Conceitos. 3.5 Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. 3.6 Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. 3.7 Medida provisória. 3.8 Tratados e convenções internacionais. 3.9 Convênios do CONFAZ. 4. Regras de vigência, aplicação e integração. 4.1 Interpretação e integração da legislação tributária. 4.2 Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa). 5. Obrigação tributária. 5.1 Obrigação principal e acessória. 5.2 Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. 5.3 Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. 5.4 Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 5.5 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.6 Solidariedade. 5.7 A imposição tributária e as convenções particulares. 5.8 Capacidade tributária. 5.9 Domicílio tributário. 5.10 Preferência. 5.11 Fraude à execução. 5.12 Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento. 6. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 6.1 Responsabilidade supletiva. 6.2 Substituição tributária. 6.3 Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito. 6.4 À desconsideração da personalidade jurídica. 7. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. 7.2 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.3 Suspensão, extinção e exclusão do crédito



tributário. 7.4 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Tributos. Conceito. 8.1 Natureza jurídica. 8.2 Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 8.3 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 8.4 Pedágio. 8.5 Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. 8.6 Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. 8.7 Imposto sobre Serviços (ISS). 8.8 Fato gerador, alíquota e base de cálculo. 8.9 Sujeito ativo e sujeito passivo. 8.10 ISS: conceito de serviço. 8.11 Serviços compreendidos na competência municipal. 8.12 Autonomia municipal e guerra fiscal. 8.13 Local da prestação de serviços, sede da empresa e sede do estabelecimento prestador para fins de tributação. 8.14 Jurisprudência do STJ e do STF. 8.15 Lista de serviços. 8.16 Serviços prestados para viabilizar a tecnologia da informação: provedor de acesso à internet, compras on line e aplicativos para prestação de serviços. 8.17 Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 8.18 Imposto sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicações. 8.19 Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 8.20 Taxa de coleta de resíduo sólido. 8.21 Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). 8.22 Tributos federais. 8.23 Tributos estaduais. 8.24 Contribuição de melhoria. 8.25 Contribuições sociais, econômicas e profissionais. 8.26 Contribuições sociais dos Estados. 8.27 Empréstimo compulsório. 8.28 Contribuições previdenciárias. 8.29 Taxas. 8.30 Preços públicos. 8.31 Taxa judiciária, custas e emolumentos. 9. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9.1 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 9.2 Certidões negativas. 9.3 Secretaria da Receita Federal. 9.4 Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). 9.5 Fiscalização. 9.6 Arrecadação. 10. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 10.1 Processo judicial tributário. 10.2 Dívida ativa. 10.3 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 10.4 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 10.5 Ação Rescisória. 10.6 Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. 10.7 Privilégios. 10.8 Contencioso fiscal. 10.9 Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. 10.10 Depósito.

DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Trabalho intermitente. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária e subsidiária. Da identificação profissional: da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sua emissão, entrega e anotações; do valor das anotações da CTPS. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e das garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável; da força maior. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; Jornada In itinere; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: conceito, irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; das férias coletivas; da remuneração e do abono de férias, dos efeitos da cessação do contrato de trabalho; do início da prescrição. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial: hipóteses ensejadoras e forma de aferição; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; do equipamento de proteção individual - EPI; das atividades insalubres e perigosas. Das disposições especiais sobre duração e condições de Trabalho (Capítulo I do Título III da CLT); Da proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor (Capítulos III e IV do Título III da CLT). Da estabilidade da gestante; da licença-maternidade (art. 10 do ADCT). Do direito coletivo do trabalho:



da liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e dos acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Da renúncia e transação. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017). Dano moral nas relações de trabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções e atos Normativos do TST em matéria de Direito do Trabalho. Reforma Trabalhista – Lei 13467 de 2017. Acidentes do Trabalho. Princípios gerais de responsabilidade civil trabalhista. Assédio moral e sexual. Princípios da igualdade e da não discriminação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Dos Peritos Judiciais: responsabilidade pelos honorários periciais, Gratuidade de Justiça. Do Ministério Público do Trabalho: organização e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Prescrição e decadência. Prescrição intercorrente. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Do valor da causa no Processo do Trabalho; Das custas e emolumentos. Custas e emolumentos para a Fazenda Pública. Hipóteses de isenção. Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais. Da representação da massa falida e das empresas em Recuperação judicial. Do litisconsórcio no Processo do Trabalho; da assistência judiciária; dos honorários de advogado: sucumbenciais e honorários contratados. Das nulidades e das exceções: hipóteses ensejadoras, prazo e forma de arguição. Da responsabilidade por Dano Processual. Dos conflitos de jurisdição/competência. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Da decisão e sua eficácia. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da ação civil pública. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do processo de Jurisdição Voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória e definitiva; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação, do depósito da condenação e da nomeação de bens. Garantias na execução. Seguro-fiança e segurogarantia; do mandado e da penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiros. Da praça e leilão; da arrematação; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. Normas atinentes ao Processo Judicial Eletrônico; Lei 13.467 de 2017 (Reforma Trabalhista); Da Política Judiciária de Tratamento Adequado das Disputas de Interesse na Justiça do Trabalho (Resoluções CSJT nºs 174/2016 e 288/2021 e Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022); Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho; Instruções Normativas e Atos em Geral do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho. Lei 6858/80. Lei 5584/70.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

Das finalidades e dos princípios básicos. Seguridade social: conceitos, princípios básicos e organização. Do custeio e dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. Das prestações em geral. Do recolhimento das contribuições. Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. Do salário de contribuição. Acidente de trabalho, seguro desemprego, salário família e aposentadorias

ADMINISTRADOR



Introdução à Administração: definição e importância da administração, história e evolução da administração, Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle; Teorias da Administração: teoria clássica, teoria das relações humanas, teoria comportamental, teoria da contingência, Abordagens modernas: Gestão por Competências, Gestão de Projetos; Estruturas Organizacionais: tipos de estruturas organizacionais: Funcional, Matricial, Projetos, Cultura organizacional, estilos de liderança e suas implicações; Planejamento Estratégico: conceitos de missão, visão e valores, análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças), definição de objetivos e metas; Marketing e Vendas: fundamentos de marketing, segmentação de mercado, composto de marketing (4 Ps), estratégias de vendas; Gestão Financeira: conceitos básicos de finanças, orçamento empresarial, fluxo de caixa, análise de indicadores financeiros; Recursos Humanos: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, motivação e liderança de equipes; Empreendedorismo: conceitos de empreendedorismo, o processo empreendedor, elaboração de planos de negócios, inovação e criatividade nos negócios; Ética e Responsabilidade: social, ética na administração, responsabilidade social corporativa, sustentabilidade nos negócios.

ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Modelos e maquetes eletrônicas. Princípios arquitetônicos, estéticos e funcionais. Arquitetura do meio ambiente. Edificações – Técnicas de construção. Arquitetura brasileira. Projeto arquitetônico: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Instalações para prevenção e combate a incêndio e pânico. Urbanismo e organização territorial. Planejamento urbano e regional. Plano Diretor Municipal. Desenho urbano. Projeto e obras em áreas urbanas. Planejamento e orçamento de obras. Gestão urbana. Instrumentos de política urbana. Diagnóstico urbano. Estudos socioeconômicos. Estudos urbano-ambientais. Viabilidade econômica de empreendimentos. Habitação de interesse social. Mobiliário urbano. Mobilidade urbana. Mobilidade ativa. Licenciamento urbanístico e licenciamento ambiental. Convenções e representações de plantas planialtimétricas de áreas urbanas, greides de ruas, perfis topográficos, cálculo de áreas e volumes. Noções de sistema cartográfico, de geoprocessamento e topografia. Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário: noções de hierarquização, dimensionamento e geometria. Análise crítica de espaços e propostas urbanas. Evolução urbana, estrutura morfológica, estrutura funcional e apropriação urbana. Imagem e apropriação do espaço público e privado. Parcelamentos urbanos e obras em logradouro. Noções de saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Soluções baseadas na natureza. Gestão de mais-valias fundiárias. Nova Agenda Urbana. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Resiliência urbana e sustentabilidade. Mecanismo de sustentabilidade. Regularização de interesse social. Cidades Inteligentes. Paisagismo e Meio Ambiente – planejamento ambiental. Projeto e obras paisagísticas. Macropaisagem. Micropaisagem. Projetos com soluções baseadas na natureza. Desenho da paisagem. Ecologia humana, proteção e controle ambiental. Percepção ambiental. Arquitetura e meio ambiente. Energia e meio ambiente. Economia e meio ambiente. Avaliação de impactos de atividades modificadoras dos ambientes e respectivas medidas mitigadoras. Desenho Arquitetônico – Leitura e interpretação de desenhos. Computação gráfica – software Autocad, Revit, Sketchup. Softwares livres de desenho. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Gestão pública - Processos participativos. Conselhos de Política Pública. Código de Edificações.

CONTADOR

Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo,



classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Goodwill. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal.

Lei Federal nº 6.404/1976. A Contabilidade Pública, Conceito, Objeto, Objetivos, Campo de Aplicação. Receitas Públicas Conceito Classificação da Receita Pública Classificação Doutrinária Classificação de Acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Classificação de acordo com a Lei 4.320/64 15 2.3 Estágios da Receita Pública Despesa Pública, Conceito, Classificação Qualitativa Quantitativa, Estágios da Despesa, Restos A Pagar, Restos A Pagar Não Processados (RPNP) .2 Restos A Pagar Processados (RPP) Despesa De Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos . Demonstrações Contábeis, Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais, Estrutura Demonstração do Fluxo De Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL).

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). Orçamentação de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019): Conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexecutabilidade e superfaturamento; desclassificação; alienações; Sistema de Registro de Preços; disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. Controle de obras:



histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Estruturas e pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas (edificações, pontes, torres, galpões e coberturas). Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, aterros sobre solos mole e adensamento, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra (tipos, elementos hidráulicos, piping, galgamento, tombamento, ruptura, fatores que afetam a segurança e mecanismos de controle), fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Recursos hídricos, hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrografia unitária; hidrografias; infiltração e águas subterrâneas; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; transportes de sedimentos; abastecimento de água; população, consumo e alcance do projeto; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; padrões de potabilidade e tratamento de água; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais (ETE's e seus principais reatores de tratamento, níveis de tratamento, lagoas de estabilização, filtros biológicos, UASB, lodos ativados, fossas sépticas, reatores de pós-tratamento de efluentes de fossas sépticas); instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem (reservatórios de cheias, bacias de retenção e retenção, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, construção de diques marginais com polders, reflorestamento da bacia hidrográfica); aspectos construtivos; operação e manutenção; medidas não estruturais e estruturais (intensivas e extensivas) de controle de cheias; limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos); noções de epidemiologia e saneamento; Indicadores de controle e vigilância do meio; Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei 14.026/2020 (Leis do Saneamento Básico); Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra. Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias e metrovias): fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro), estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens), projeto de pavimento (tipos e dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis; tipos e dimensionamento de lastro, trilho, dormentes e bitolas), projeto de drenagem (tipos, dispositivos e funções, cálculos hidrológicos e hidráulicos), meio ambiente (tipos de impacto, licenciamento, avaliação e controle dos impactos), sinalização (tipos e funções) e obras complementares (tipos e funções). Projetos de obras de arte especiais e de obras de arte correntes (tipos, funções e dimensionamento); Topografia,



Desapropriação; manutenção e patologia das obras de estradas e pavimentação; especificações de serviços; terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação; reforço do subleito; sub-base; base; revestimento asfáltico e revestimento de concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados; sistemas e métodos viários; operação; tráfego; serviços de transporte; técnica e economia dos transportes; trânsito; sinalização; logística e iluminação pública.

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

Módulo I: Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO

Legislação (Lei Federal 13.303/2016 + Lei Federal 9.503/1997 + Leis Municipais 2283/2005 e 3852/2023 + Lei Orgânica + Estatuto da Cidade + Lei Urbanística de Niterói).

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES DE NITERÓI

História de Niterói desde sua fundação, com destaque para Arariboia e os índios temiminós na colonização da região. Transformações políticas e administrativas, incluindo a elevação à categoria de cidade e o período em que foi capital do Estado do Rio de Janeiro. Desenvolvimento econômico ao longo dos séculos, com ênfase na atividade portuária, comércio e serviços. Evolução da infraestrutura urbana, incluindo marcos históricos, arquitetura e crescimento populacional. Aspectos geográficos do município, como relevo, clima, hidrografia e áreas de proteção ambiental. Demografia e dinâmica populacional, analisando o crescimento da cidade e sua distribuição territorial. Cultura e patrimônio, com destaque para teatros, museus e festividades tradicionais. Atualidades e desafios urbanos, incluindo políticas de desenvolvimento sustentável, preservação ambiental e projetos de revitalização. Educação e saúde no município, analisando avanços e desafios recentes. Principais problemas urbanos e sociais enfrentados pela cidade, como segurança, habitação e desigualdade. Principais desafios da cidade em relação à mobilidade, congestionamentos e planejamento viário. Impactos ambientais do trânsito e medidas de mitigação adotadas pelo município. Eventos e festividades tradicionais e seu impacto na organização do tráfego. Planos e investimentos recentes em infraestrutura urbana e transporte. Importância de Niterói no contexto metropolitano do Rio de Janeiro e suas relações com municípios vizinhos. Projetos e investimentos recentes em infraestrutura e qualidade de vida da população.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO



Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

INFORMÁTICA

Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows XP, 7 e 8: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; mecanismos de busca na internet; Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.

Módulo II: Conhecimentos Específicos

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3. Causas do acidente de trabalho. 4. Comunicação e registro de acidentes. 5. Saneamento do Meio Ambiente: aspectos legais; esgotos. 6. Efluentes líquidos industriais. 7. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração; desmaios; envenenamento; queimadura; fraturas; hemorragias; respiração artificial e massagem cardíaca. 9. Doenças profissionais. 10. Lesão por Esforço Repetitivo. 11. Transporte de acidentados. 12. Ergonomia. 13. Fadiga; iluminação, cores e clima. 14. Prevenção e Controle de Perdas: observação planejada do trabalho. 15. Análise de riscos; análise Preliminar de Riscos; Análise de Modos Falhas. 16. Máquinas, Equipamentos e Materiais: equipamentos e dispositivos elétricos; equipamentos de guindar e transportar; ferramentas manuais e motorizadas; compressores e equipamentos pneumáticos. 17. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. 18. Tanques, silos e tubulações. 19. Obras de construção, demolição e reforma. 20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: princípios básicos do fogo; extintores de



incêndio; hidrantes; equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21. Higiene do Trabalho: conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22. Ruído e vibrações. 23. Conforto térmico; ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24. Radiações ionizantes e não ionizantes. 25. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 26. Iluminação. 27. Legislação.

TÉCNICO CONTÁBIL

Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio e componentes patrimoniais. Elementos das Demonstrações Contábeis: Ativo, passivo, receita, despesa e situação líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Objeto da Contabilidade Pública. Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Características Quantitativas da Informação Contábil. Receitas e Despesas públicas. Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil. Despesa Orçamentária. Crédito Orçamentário. Despesas de Exercícios Anteriores. Classificação por Natureza de Despesa. Variações patrimoniais. Regimes Contábeis. Estoque. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Contabilidade Regulatória. Depreciação, amortização e exaustão. Receita de transação sem contraprestação. Receita de transação com contraprestação. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Receita Orçamentária: receita corrente, receita de capital e receita intraorçamentária, receita extraorçamentária. Fases da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesas Orçamentárias e classificações. Fases da Despesa. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Livros de escrituração: Conceito, obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escriturações e suas Correções. Sistemas de Partidas Dobradas. Relatório Contábil de Propósito Geral. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração da Mutaç  o do Patrim  nio L  quido. Processo de Converg  ncia no Setor P  blico. Lei Estadual n   287, de 04 de dezembro de 1979, aprova o c  digo de administra  o financeira e contabilidade p  blica do estado do rio de janeiro e d   outras provid  ncias.

Princ  pios Cont  beis Fundamentais. Patrim  nio e componentes patrimoniais. Elementos das Demonstra  es Cont  beis: Ativo, passivo, receita, despesa e situa  o l  quida (ou Patrim  nio L  quido). Diferencia  o entre Capital e Patrim  nio. Objeto da Contabilidade P  blica. Equa  o Fundamental do Patrim  nio. Fatos Cont  beis e respectivas Varia  es Patrimoniais. Conta: conceito, D  bito, Cr  dito e Saldo - Teorias, Fun  o e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Caracter  sticas Quantitativas da Informa  o Cont  bil. Receitas e Despesas p  blicas. Relacionamento do Regime Or  ament  rio com o Regime Cont  bil. Despesa Or  ament  ria. Cr  dito Or  ament  rio. Despesas de Exerc  cios Anteriores. Classifica  o por Natureza de Despesa. Varia  es patrimoniais. Regimes Cont  beis. Estoque. Ativo Imobilizado. Ativo Intang  vel. Contabilidade Regulat  ria. Deprecia  o, amortiza  o e exaust  o. Receita de transa  o sem contrapresta  o. Receita de transa  o com contrapresta  o. Provis  es, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Receita Or  ament  ria: receita corrente, receita de capital e receita intraor  ament  ria, receita extraor  ament  ria. Fases da Receita: Previs  o, lan  amento, arrecada  o e recolhimento. Despesas Or  ament  rias e classifica  es. Fases da Despesa. Plano de Contas Aplicado ao Setor P  blico. Livros de escritura  o: Conceito, obrigatoriedade, Fun  es e Formas de Escritura  o. Erros de Escritura  es e suas Corre  es. Sistemas de Partidas Dobradas. Relatório Cont  bil de Prop  sito Geral. Demonstra  es Cont  beis Aplicadas ao Setor P  blico: Balan  o Or  ament  rio, Balan  o Financeiro, Balan  o Patrimonial, Demonstr  o das Varia  es Patrimoniais, Demonstr  o dos Fluxos de Caixa



e Demonstração da Muta  o do Patrim  nio L  quido. Processo de Converg  ncia no Setor P  blico. Lei Estadual n   287, de 04 de dezembro de 1979, aprova o c  digo de administra  o financeira e contabilidade p  blica do estado do rio de janeiro e d   outras provid  ncias.

T  CNICO EM ESTRADAS

No   es de topografia aplicadas a estradas, incluindo leitura e interpreta  o de plantas, mapas e perfis altim  tricos. Princ  pios de geotecnia e mec  nica dos solos, com   nfase em identifica  o e classifica  o de solos para fins de terraplenagem e pavimenta  o. Processos de constru  o e manuten  o de rodovias, abrangendo terraplenagem, compacta  o, drenagem superficial e profunda, pavimenta  o asf  ltica e de concreto. Materiais utilizados na constru  o de estradas, suas caracter  sticas e ensaios laboratoriais para controle de qualidade. Sinaliza  o vi  ria e dispositivos de seguran  a em rodovias. No   es de meio ambiente aplicadas a obras vi  rias, incluindo impactos ambientais e medidas mitigadoras. Fiscaliza  o de obras rodovi  rias, normas e especifica   es t  cnicas do DNIT e DERs. Equipamentos utilizados na constru  o e manuten  o de estradas, suas fun   es e opera  o. Seguran  a do trabalho em obras vi  rias, incluindo normas de preven  o de acidentes e uso de EPIs. Leitura e interpreta  o de projetos rodovi  rios e execu  o de loca  o topogr  fica de obras. Manuten  o e conserva  o de rodovias, com t  cnicas de recupera  o de pavimentos e controle de eros  o.

T  CNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Conceitos fundamentais de geoprocessamento aplicados ao tr  nsito, incluindo cartografia digital, georreferenciamento e proje   es cartogr  ficas. Sistemas de Informa  o Geogr  fica (SIG) para an  lise e gest  o do tr  nsito, com uso de softwares como QGIS e ArcGIS. Coleta, tratamento e integra  o de dados geoespaciais para planejamento vi  rio e mobilidade urbana. Uso de GPS, drones e sensores remotos na obten  o de informa   es sobre fluxo de ve  culos e infraestrutura vi  ria. Modelagem digital do terreno (MDT) aplicada ao planejamento e monitoramento de vias. Elabora  o e interpreta  o de mapas tem  ticos de tr  fego, incluindo an  lises de densidade e padr  es de deslocamento. Geocodifica  o e an  lise espacial para otimiza  o de rotas e gest  o de tr  nsito. Monitoramento e mapeamento de acidentes vi  rios, identificando pontos cr  ticos e propondo medidas corretivas. Aplica  o de geoprocessamento na sinaliza  o e planejamento de transporte p  blico. No   es de legisla  o e normatiza  o do tr  nsito associadas ao uso de geotecnologias. Seguran  a no manuseio de equipamentos de geoprocessamento e pr  ticas de prote  o de dados geoespaciais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conceitos e princ  pios fundamentais em Administra  o. Fun   es da Administra  o. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Lideran  a. Trabalho em equipe. Comunica  o. Motiva  o. Negocia  o. Gest  o da mudan  a. Gest  o estrat  gica. Processo de planejamento. Planejamento estrat  gico. Balanced Scorecard. Gest  o estrat  gica de pessoas. Gest  o por compet  ncias. Avalia  o do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gest  o de processos: an  lise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gest  o de projetos: projetos como instrumento de a  o estrat  gica; ciclo de projetos; Gest  o da informa  o e do conhecimento. Processo decis  rio: ferramentas e t  cnicas de apoio    decis  o; heur  sticas; tipos de decis  es; solu   o de problemas. Administra  o de materiais.



AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1977) e suas atualizações; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portarias SENATRAN; regulamentação do trânsito urbano e rodoviário; competências dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. Tipificação e penalidades das infrações de trânsito; abordagem e autuação de condutores; equipamentos obrigatórios e documentos de porte obrigatório. Tipos de sinalização viária e sua aplicação; normas de circulação e conduta; fiscalização de semáforos e vias públicas. Diretrizes e campanhas educativas; conscientização de motoristas, ciclistas e pedestres; medidas para prevenção de acidentes. Procedimentos de atendimento a sinistros; isolamento e preservação do local do acidente; acionamento de serviços de emergência. Técnicas de prevenção de acidentes; uso correto de dispositivos de segurança; noções básicas de primeiros socorros. Lei Seca e testes de alcoolemia; fiscalização de transporte público e de cargas; combate a crimes relacionados ao trânsito. Princípios da administração pública; direitos e deveres do agente; responsabilidade administrativa e penal.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou negros/pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



ANEXO IV – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Advogado

Requisito: Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Direito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no respectivo Conselho de Classe – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Atribuições: Acompanhar, participar e elaborar documentos e peças processuais de natureza jurídica, realizando estudos especializados sobre temas e problemas jurídicos, necessários à defesa dos interesses da Companhia perante autoridades administrativas e Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas.

Cargo: Administrador

Requisito: Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Administração, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Administração – CRA.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização; controlar o desempenho organizacional; e exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Arquiteto

Requisito: Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Arquitetura, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Atribuições: Realizar estudos e projetos de correção geométrica relativos ao sistema viário do município; Elaborar projetos de engenharia de tráfego relativos à sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica; Estudar e dimensionar, geograficamente, os estacionamentos rotativos pagos ou gratuitos na estrutura viária do Município; Realizar estudos de alteração temporária do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas quando necessário; Realizar estudos que demonstrem as necessidades de expansão do sistema de sinalização semafórica, juntamente com a Divisão de Sinalização; Estudar e avaliar sobre o impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres (pólos geradores de trânsito – escolas dos mais variados tamanhos, shoppings centers, cursinhos, terminais, estádios, etc) e a conveniência da instalação ou ampliação dos empreendimentos de impacto referentes ao trânsito; Emitir parecer sobre projetos para



realização de obras viárias e edificações; Supervisionar as implantações das placas aéreas de sinalização e dos semáforos no município; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Contador

Requisito: Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Ciências Contábeis, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Atribuições: Efetuar a escrituração de acordo com as normas estabelecidas nas leis: 6.404/76, 4.320/64 e 13.303/16. Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promove a liquidação das despesas e efetua os pagamentos; Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual; Informar e instrui processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente; Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias; Preparar e encaminha ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas, observando os prazos legais; Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado; Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da NITTRANS; Conferir os registros contábeis efetuados bem como as Demonstrações contábeis para o correto cumprimento das exigências referente aos envios necessários à Receita Federal; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Engenheiro Civil

Requisito: Certificado de conclusão ou diploma de graduação, devidamente registrado, de nível superior, bacharelado em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Atribuições: Realizar estudos e projetos de correção geométrica relativos ao sistema viário do município; Elaborar projetos de engenharia de tráfego relativos à sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica; Estudar e dimensionar, geograficamente, os estacionamento rotativos pagos ou gratuitos na estrutura viária do Município; Realizar estudos de alteração temporária do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas quando necessário; Realizar estudos que demonstrem as necessidades de expansão do sistema de sinalização semafórica, juntamente com a Divisão de Sinalização; Estudar e avaliar sobre o impacto das edificações geradoras e atrativas de trânsito de veículos ou de pedestres (polos geradores de trânsito – escolas dos mais variados tamanhos, shoppings centers, cursinhos, terminais, estádios etc.) e a conveniência da instalação ou ampliação dos empreendimentos de impacto referentes ao trânsito; Emitir parecer sobre projetos para



realização de obras viárias e edificações; Supervisionar as implantações das placas aéreas de sinalização e dos semáforos no município; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

Requisito: Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Atribuições: Prevenir e minimizar a ocorrência de acidentes de trabalho; Melhorar a qualidade de vidas dos trabalhadores na empresa; Elaborar e implementar normas de segurança; elaborar treinamentos e conscientização; Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; Determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; Elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; Verificar eficácia das recomendações; controlar doenças ocupacionais; Inspecionar a gestão dos equipamentos de proteção individual (epis); Auxiliar em perícia e pareceres processuais; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Técnico Contábil

Requisito: Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), como técnico.

Atribuições: Avaliar, auxiliar, analisar, conferir, executar e orientar atividades contábeis, financeiras, tributárias, de custos e orçamento; elaborar pareceres e relatórios técnicos e gerenciais.

Cargo: Técnico em Estradas

Requisito: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Estradas reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Atribuições: Atuar no planejamento e execução da implantação de vias terrestres (vias urbanas e vias rurais), considerando normas técnicas e de segurança; executar pontes, bueiros e viadutos; realizar a fiscalização e manutenção de vias terrestres; utilizar equipamentos de engenharia; realizar a identificação de depósitos naturais de minério; executar e analisa ensaios tecnológicos de materiais; zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso; executar outras tarefas relativas à sua área de competência. Emitir relatórios com informações sobre toda a marcação viária no município de Niterói; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação



Cargo: Técnico em Geoprocessamento

Requisito: Certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio, em Geoprocessamento, ou áreas correlatas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

Atribuições: Analisar problemas do trânsito, promovendo levantamentos estatísticos necessários; Colher e produzir dados estatísticos e elaborar estudos sobre sinistros de trânsitos e suas causas adotando medidas de educação e prevenção; Monitorar e analisar os dados de fluxo de veículos para subsídio de soluções de tráfego; Alimentar os indicadores com os dados coletados; Fazer a interface com o Sistema de dados e georreferenciamento da Prefeitura; e Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Agente de Autoridade de Trânsito

Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir, no mínimo nas categorias A e/ou B.

Atribuições: Exercer a orientação, operação e fiscalização ostensiva do trânsito do Município, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações pertinentes; cumprir e fazer cumprir a Legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições; operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento de circulação e segurança de ciclistas; operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos do controle viário; coletar dados estatísticos e comunicar sobre acidentes de trânsito e suas causas; fiscalizar o trânsito, autuar e adotar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstos na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); fiscalizar, autuar e adotar medidas administrativas e penalidades cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; fiscalizar excesso de velocidade nos casos em que a medição for realizada por meio de instrumento ou equipamento do tipo móvel ou portátil; atuar em conjunto com órgãos de segurança pública nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias definidas pela Autoridade de Trânsito; desenvolver ações conjuntas ou isoladas de fiscalização e outras relacionadas ao cumprimento de dispositivos legais vigentes; estabelecer a ronda de trânsito com o objetivo de manter a segurança viária e a manutenção de sua fluidez; participar dos projetos, programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que foi estabelecido pelo CONTRAN; orientar e prestar informações aos pedestres e aos condutores sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; efetuar fiscalização de trânsito durante os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; fiscalizar o nível de emissão de gases poluentes e ruídos emanados por veículos automotores e ou



pela sua carga; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos; conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito; escoltar veículos de autoridades, cortejos, fúnebres, cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, nos limites do município, quando necessário ou solicitado, nas disposições pertinentes a função exercida pelo Agente da Autoridade de Trânsito; confeccionar relatórios administrativos; lavrar com imparcialidade autos de infração de trânsito; Cumprir as determinações emanadas pela Autoridade de Trânsito e/ou pelo Diretor de Trânsito quando delegado pela Autoridade de Trânsito; Atender prontamente às ordens legais e funcionais de seus superiores hierárquicos; manter ou prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública, na esfera de sua competência; tomar ciência das ordens de serviços do dia; adotar as providências ao exercício da atividade, propondo aquelas que excederem a sua competência à apreciação das Autoridades competentes; assegurar o bom andamento dos serviços de fiscalização, operação de trânsito e segurança viária, bem como suporte; pleitear aos superiores a realização de cursos de qualificação e capacitação para o exercício da função e eventuais ocorrências que possam ocorrer; opinar nos assuntos relacionados com as atividades próprias e manter interação com os demais setores; responder pelos bens patrimoniais colocados sobre sua guarda e posse, dando ciência de possíveis problemas; incentivar e manter a harmonia no grupo de trabalho; executar todos os atos administrativos com imparcialidade observando todos os princípios legais e constitucionais; realizar sugestões e solicitações visando à melhoria e eficiência no desempenho de suas atribuições, bem como reclamações a seus superiores que devem proceder conforme o caso; observar a legislação federal e estadual referente a transporte de produtos perigosos; Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Cargo: Assistente Administrativo

Requisito: Diploma de conclusão do ensino médio, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições: Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático pela NITTRANS e em todos os órgãos da Prefeitura como, por exemplo: Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência; Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos avisos, ofícios, tabelas e formulários; Preparar, receber e expedir toda a correspondência, bem como, dar entrada aos processos protocolando e registrando em fichas próprias; Distribuir material, quando solicitado pelas unidades; fazer pagamentos, conforme instruções recebidas; Fazer cálculos simples e escrituração contábil rotineira e simples; Catalogar documentos, livros, periódicos e etc.; Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Responsável por materiais,



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

NITTRANS

**PREFEITURA DE NITERÓI
NITERÓI TRÂNSITO S.A – NITTRANS**

máquinas equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.



ANEXO V – MODELO ATESTADO MÉDICO

Atesto, a fim de fazer a prova junto a NITERÓI TRÂNSITO S.A – NITTRANS, para o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, que o(a) Sr.(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº

encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar os exercícios do Teste de Aptidão Física previstos no Edital de Abertura nº 01/2025 do Concurso Público da NITERÓI TRÂNSITO S.A – NITTRANS.

_____, ____ de ____ 2025.

Assinatura Nome legível e CRM do Médico